

**REQUERIMENTO Nº 14/2019** 

GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Requer ao Presidente da Câmará Municipal de Maceió que oficie a Prefeitura de Maceió para que preste esclarecimento acerca do contrato de coleta de lixo deste município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 210 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa que seja oficiada a Prefeitura de Maceió, na pessoa do Chefe do Executivo Municipal, Sr. Rui Palmeira, para que preste esclarecimento acerca do contrato de coleta de lixo realizado nesta capital alagoana.

É consabido que, apesar da harmonia e independência entre os poderes, o Poder Legislativo tem como função institucional a fiscalização do Poder Executivo inerente a tomada de decisões do governo e da administração.

Consoante preceitua a Carta Magna, em seu art. 31, §1º:

"Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver".

A referida norma consiste em elucidar que é competência do Vereador a verificação da legalidade e legitimidade de todos os atos do Poder Executivo Municipal, dentre eles as contratações advindas dos serviços públicos tomados.



Municipa



Isto posto, este Vereador tomou conhecimento de que a contratação das empresas que efetuam a coleta de lixo no município de Maceió ocorre de modo emergencial, isto é, valendo-se da benesse da dispensa licitatória.

É consabido que quando da abertura de um processo em caráter emergencial se faz necessária, em sua concomitância, a abertura do processo licitatório, para que no prazo razoável da emergencialidade se conclua a licitação.

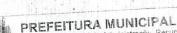
Sendo assim, visando constantemente a obediência das Leis e princípios norteadores da administração pública, este Vereador requer a Prefeitura de Maceió:

- i) que encaminhe cópia, na integralidade, do processo administrativo que deu origem a contratação emergencial da coleta de lixo no município de Maceió:
- ii) que encaminhe cópia, na integralidade, do processo administrativo referente a licitação da coleta de lixo, sendo inclusa as respectivas propostas de preço;
- iii) que informe se quando da abertura do processo de contratação emergencial também se deu início ao processo de licitação da coleta de lixo;
- iv) que informe por quanto tempo durou a contratação emergencial e por quantos vezes foram realizadas contratações emergenciais para a prestação do serviço de coleta de lixo.

Desse modo, reitera-se o encaminhamento do Ofício com a <u>máxima</u> <u>urgência</u> a Prefeitura de Maceió, a fim de que esta responda no prazo de 7 (sete) dias a partir do recebimento.

Atenciosamente,

ALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Vereador - MDB



ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Câmara Municipal de Maceió





Ofício GP nº 1295/2019

Secretaria Municipal de Administração, Recursi DTI - Diretoria de Tecnologia da Informa

Stema Unificado de Proto Gesso Nº 00100 . 107347 / 2019

cal origem:0100 - GP

origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GF pressado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

01/11/2019 12:14:30

OFICIO Nº 1295/2019 REQUERIMENTO Nº14/2019 VER. atureza: ssunto:

GALBA NETTO

Maceió, 30 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Rui Soares Palmeira Prefeito de Maceió

ASSUNTO: REQUERIMENTO № 14/2019 - VER. GALBA NETTO

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho cópia do REQUERIMENTO № 14/2019 de autoria do vereador Galba Netto, nos termos do art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

> Art. 214. Os requerimentos de informações sobre atos da Mesa Diretora ou da Câmara Municipal, do Poder Executivo do Município e dos órgãos a ele subordinados, das autarquias, empresas e fundações municipais, das concessionárias permissionárias ou detentores da autorização de serviços públicos municipais, ou de organismos oficiais de outros poderes que mantenham interesses comuns ao Município, são também sujeitos a despacho de plano do Presidente.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente